



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000  
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1  
Fone: (88) 3671.2888 - [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)



**DECRETO EXECUTIVO Nº 10/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

Publicado em 19/04/2017 conforme Edital de Publicação nº 2017.04.19-01 em anexo

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE DUODÉCIMO  
PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ – ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, etc.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado em até **R\$ 4.580.230,02** (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS) o montante de recursos financeiros a serem repassados a Câmara Municipal durante o exercício financeiro **2017**, conforme cálculo sobre a receita realizada no exercício de **2016** constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** A parcela do Duodécimo da Câmara a ser transferida mensalmente até o dia 20 de cada competência será de até **R\$ 381.685,83** (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

§ 1º – Não será repassada parcela adicional para pagamento da pensionistas.

§ 2º – Até o dia 10 de maio de 2017 a Secretaria Municipal de Finanças deverá repassar ao Poder Legislativo Municipal em parcela única, a quantia de **R\$ 84.193,92** (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), relativo a complementação do Duodécimo atinente aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000  
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1  
Fone: (88) 3671.2888 - [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)



**Art. 3º.** Durante o exercício financeiro de 2017 as dotações da Câmara Municipal serão suplementadas tendo como Fonte de Recursos a anulação parcial/total de dotações do Poder Executivo, no montante de **R\$ 336.775,72** (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) mediante a apresentação de detalhamento da despesa pelo Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá - Estado do Ceará**

**Em, 19 de abril de 2017.**

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Tianguá/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000  
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1  
Fone: (88) 3671.2888 - [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)



**DECRETO EXECUTIVO Nº 10/2017 - ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

Valor do Orçamento da Câmara Municipal para 2017	R\$ 4.243.454,30
BASE DE CÁLCULO DA RECEITA - REALIZADA EM 2016	VALOR R\$
IPTU	161.911,99
ISS	6.320.052,95
ITBI	302.390,33
IRRF	1.868.836,05
TAXAS	241.428,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.749.174,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	124.109,11
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUT.	1.924,85
FPM	38.295.072,13
ITR	32.366,90
IPVA	3.241.733,06
ICMS	11.925.137,84
IPI	34.282,01
CIDE	95.009,07
ICMS-DESONERAÇÃO - LC 87/96	38.428,08
<b>TOTAL</b>	<b>65.431.857,44</b>
<b>Valor Máximo a Transferir Conf. Art. 29-A da CF = 7%</b>	<b>4.580.230,02</b>
<b>Valor Limite Parcela Mensal Duodécimo sobre o Cálculo da Receita</b>	<b>381.685,83</b>
<b>Valor Mensal da FOPAG de Pensionistas da Câmara</b>	<b>0,00</b>

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá - Estado do Ceará  
Em, 19 de abril de 2017.

**LUIZ MENEZES DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Tianguá/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000  
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1  
Fone: (88) 3671.2888 - [www.tiangua.ce.gov.br](http://www.tiangua.ce.gov.br)



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2017.04.19-01**

O **Prefeito do Município de Tianguá - Estado do Ceará**, Cidadão LUIZ MENEZES DE LIMA, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de TIANGUÁ/CE, o **DECRETO EXECUTIVO Nº 10/2017 DE 19/04/2017**, que DISPÕE SOBRE O REPASSE DE DUODÉCIMOS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2017** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá - Estado do Ceará  
Em, 19 de abril de 2017.

LUIZ MENEZES DE LIMA  
Prefeito Municipal de Tianguá/CE